



Pobreza e cidadania

Dilemas do Brasil contemporâneo

Vera da Silva Telles *

Este artigo aborda o enigma da persistência e crescimento da pobreza no Brasil, que atinge até mesmo os trabalhadores urbanos integrados nos centros dinâmicos da economia do país. Ao analisá-lo, destaca o autoritarismo, a excludência e a incivilidade da sociedade brasileira, mostrando como isto se reflete na vida dos trabalhadores e de suas famílias.

A pobreza brasileira é imensa. Pode parecer que ao dizer isso não se está mais do que reafirmando obviedade. No entanto, há algo de

* Professora do Departamento de Sociologia da Universidade de São Paulo.

enigmático na persistência de uma pobreza tão imensa e sempre crescente em uma sociedade que passou por décadas de industrialização, urbanização e modernização institucional, uma sociedade que proclamou direitos, montou um formidável aparato de Previdência Social, que passou pela experiência de conflitos e mobilizações populares e construiu mecanismos factíveis de negociação de interesses. Na verdade, a pobreza contemporânea parece se constituir numa espécie de ponto cego que escapa ao já sabido e previsto por teorias e paradigmas conhecidos de explicação. Ponto cego instaurado no centro mesmo de um Brasil moderno, a pobreza atual arma um novo campo de questões ao transbordar dos lugares nos quais esteve "desde sempre" configurada: nas franjas do mercado de trabalho, no submundo do mercado informal, nos confins do mundo rural, num Nordeste de pesada herança oligárquica, em tudo o mais, enfim, que fornecia (*e* ainda fornece) as evidências da lógica excludente própria das circunstâncias históricas que presidiram a entrada do país no mundo capitalista. De fato, ao lado da persistência de uma pobreza de raízes seculares, a face moderna da pobreza aparece registrada no empobrecimento dos trabalhadores urbanos integrados nos centros dinâmicos da economia do país.

É certo que em tudo isso se tem os efeitos mais evidentes de uma inflação que corrói salários, de uma crise prolongada e de políticas econômicas que provocaram recessão e desemprego, que induziram a um arrocho salarial sem proporções em outros períodos da nossa história, que levaram à redução dos gastos sociais e provocaram a dete-

rioração de já precários e insuficientes serviços públicos. No entanto, se isso explica muito dos dilemas atuais, não é suficiente para explicar as dimensões da pobreza contemporânea. A chamada dívida social aumentou muito nesses anos, mas suas origens vêm de mais longe. E é precisamente nisso que começa a se armar o enigma da pobreza brasileira. Nos últimos 30 anos, e isso é consenso entre analistas, o país construiu base econômica e institucional para melhorar as condições de vida da população brasileira, diminuir a escala das desigualdades sociais e viabilizar programas de erradicação da pobreza. Se nos anos de crescimento econômico as chances não foram aproveitadas, isso não se deveu, portanto, à lógica cega da economia, mas a um jogo político muito excludente, que repõe velhos privilégios, cria outros tantos e exclui as maiorias. Se a pobreza contemporânea diz respeito aos impasses do crescimento econômico num país situado na periferia do mundo capitalista, põe em foco sobretudo a tradição conservadora e autoritária dessa sociedade.

Porém, ainda assim o enigma permanece. Pois, conservadora e autoritária, a sociedade brasileira sempre teve, para o bem ou para o mal, a questão social no seu horizonte político. É uma sociedade na qual sempre existiu uma consciência pública de uma pobreza persistente - a pobreza sempre apareceu no discurso oficial, mas também nas falas públicas de representantes políticos e até mesmo de lideranças empresariais, como sinal de desigualdades sociais indefensáveis num país que se quer à altura das nações do Primeiro Mundo. Tema do debate público e alvo privilegiado do discurso polí-

tico, a pobreza é e sempre foi notada, registrada e documentada. Poder-se-ia mesmo dizer que, tal como uma sombra, a pobreza acompanha a história brasileira, compondo o elenco dos problemas, impasses e também virtualidades de um país que fez e ainda faz do progresso um projeto nacional. É isso propriamente que especifica o enigma da pobreza brasileira. Pois espanta que essa pobreza persistente, conhecida, registrada e alvo do discurso político, não tenha sido suficiente para constituir uma opinião pública crítica capaz de mobilizar vontades políticas na defesa de padrões mínimos de vida para que esse país mereça ser chamado de civilizado. Sobretudo espanta que o aumento visível da pobreza no correr do anos nunca tenha suscitado um debate público sobre a justiça e a igualdade, pondo em foco as iniquidades inscritas na trama social.

Como problema que inquieta e choca a sociedade, a pobreza é percebida como o efeito indesejado de uma história sem autores e responsabilidades. Nesse registro, aparece como chaga aberta a lembrar a todos o atraso que envergonha um país que se acostumou a se pensar como o "país do futuro", de tal modo que a eliminação das desigualdades é projetada para a ação esclarecida de um Estado capaz de promover crescimento e progresso que haverão de absorver os que foram até agora deles excluídos. Como espetáculo, visível por todos os lados, a pobreza aparece, no entanto, no registro da patologia, seja nas evidências da destituição dos miseráveis, que clamam pela ação protetora e assistencial do Estado, seja nas imagens da violência associadas à pobreza desmesurada e que apelam para a in-

tervenção estatal preventiva, mas sobretudo repressiva. Num registro e no outro, a pobreza é transformada em natureza, resíduo que escapou à potência civilizadora da modernização e que ainda tem que ser capturado e transformado pelo progresso. Nas suas múltiplas evidências, é fixada como paisagem. Paisagem que rememora as origens e que projeta no futuro as possibilidades de sua redenção, a pobreza não se atualiza como presente, ou seja, nas imagens do atraso, aparece como sinal de uma ausência. E é esse o ponto: entre a imagem do atraso e o horizonte idealizado do progresso, a pobreza é encenada como algo externo a um mundo propriamente social, como algo que não diz respeito aos parâmetros que regem as relações sociais.

As figuras de uma pobreza despajada de dimensão ética e transformada em natureza fornecem, talvez, uma chave para elucidar a persistência de uma pobreza em um país que, afinal de contas, deixou para trás o estreito figurino da República oligárquica. Seria possível dizer que essa figuração pública da pobreza diz algo de uma sociedade na qual as distâncias sociais são tão grandes e brutais que parece não ser plausível uma medida comum que permita que a questão da justiça se coloque como problema e critério de julgamento nas relações sociais. Diz algo de uma sociedade em que vigoram as regras culturais de uma tradição hierárquica, plasmadas em um padrão de sociabilidade que obsta a construção de um princípio de reciprocidade que confira ao outro o estatuto de sujeito de interesses válidos e direitos legítimos. Essa é a matriz da incivilidade que atravessa de ponta a ponta a vida social

brasileira. A exploração selvagem nas relações de trabalho é o seu exemplo paradigmático. Mas também o são a prepotência e o autoritarismo nas relações de mando, para não falar do reiterado desrespeito aos direitos civis das populações trabalhadoras. Incivilidade que se ancora num imaginário persistente que fixa a pobreza como marca da inferioridade, modo de ser que descredencia indivíduos para o exercício de seus direitos, já que percebidos numa diferença incomensurável, aquém das regras da equivalência que a formalidade da lei supõe e o exercício dos direitos deveriam concretizar, do que é prova evidente a violência policial que declara publicamente que nem todos são iguais perante a lei e que os mais elementares direitos civis só valem para os que detêm os atributos de respeitabilidade, percebidos como monopólio das "classes superiores", reservando às "classes baixas" a imposição autoritária da ordem.

Seria um equívoco creditar tudo isso a persistência de tradicionalismo de tempos passados, resíduos de um Brasil arcaico. Pois são esses termos que constroem a peculiaridade do Brasil moderno. É certo que a sociedade brasileira carrega todo o peso da tradição de um país com passado escravagista e que fez sua entrada na modernidade capitalista no interior de uma concepção patriarcal de mando e autoridade, concepção esta que traduz diferenças e desigualdades no registro de hierarquias que criam a figura do inferior que tem o dever da obediência, que merece o favor e proteção, mas jamais os direitos. No entanto, se tradições persistem, isso não independe do modo como, aqui, a cidadania foi formulada e

institucionalizada. E é nisso que se aloja todo o paradoxo da sociedade brasileira. Paradoxo de um projeto de modernidade que desfez as regras da República oligárquica, que desencadeou um vigoroso processo de modernização econômica, social e institucional, mas que repôs a incivilidade nas relações sociais. Pois, nos anos 30, a concessão de direitos trabalhistas e a montagem de um formidável sistema de proteção social tiraram a população trabalhadora do arbítrio, até então sem limites, do poder patronal, para jogá-la por inteiro sob a tutela estatal. Trata-se de um peculiar modelo de cidadania, dissociado dos direitos políticos e também das regras da equivalência jurídica, tendo sido definida estritamente nos termos de um igual direito à proteção do Estado, através dos direitos sociais, como recompensa ao cumprimento com o dever do trabalho.

Se é possível falar de um paradoxo da sociedade brasileira, este não está propriamente no descompasso entre a existência formal de direitos e a realidade da destituição das maiorias, mas no que esse descompasso revela da lógica que preside a atribuição de direitos. O paradoxo está nesse modelo de cidadania que proclama a justiça como dever do Estado, mas desfaz os efeitos igualitários dos direitos e repõe na esfera social desigualdades, hierarquias e exclusões. E nessa trama de que são feitos os direitos que também se explicita o ponto cego de nossa ainda recente democracia. Pois essa é uma experiência de cidadania que não construiu um vínculo propriamente civil entre indivíduos, grupos e classes. Sob o risco do exagero, se poderia dizer que a essa concepção de justiça desvinculada das moder-

nas noções de igualdade e projetada como tarefa exclusiva do Estado, corresponde uma sociedade que não consegue se constituir plenamente como sociedade civil, se por isso entendermos não apenas uma sociedade que se estrutura nas regras que organizam interesses privados, mas uma sociedade na qual as relações sociais sejam mediadas pelo reconhecimento de direitos e representação de interesses, de tal modo que se torne factível a construção de espaços públicos que confirmem legitimidade aos conflitos e nos quais a medida do justo e do injusto venha a ser objeto do debate e de uma permanente negociação.

É certo que no transcorrer dos anos 80, avanços notáveis ocorreram nesse sentido. O fortalecimento de organizações sindicais e associações populares, a multiplicação de greves e movimentos sociais, conformaram os termos de uma experiência inédita na história brasileira, em que a cidadania é buscada como luta e conquista e a reivindicação interpela a sociedade na exigência de uma negociação possível, aberta ao reconhecimento dos interesses e das razões que dão plausibilidade às aspirações por um trabalho mais digno, por uma vida mais decente e por uma sociedade mais civilizada nas suas formas de sociabilidade. No entanto, é preciso que se diga que os avanços são frágeis e as conquistas são difíceis numa sociedade regida por uma gramática social muito excludente, em que o eventual atendimento de reivindicações está longe de consolidar direitos como referência normativa nas relações sociais, em que, por isso mesmo, práticas de representação e negociação se generalizam com dificuldade para além dos grupos mais organizados.

E disso, as tendências em curso no mercado de trabalho são prováveis do que evidente. No início dos anos 80, o fortalecimento dos sindicatos e das organizações operárias, num contexto de democratização da sociedade brasileira, tornaram inviável a manutenção de um padrão despótico de organização do trabalho, de tal modo que as empresas se viram constringidas a se abrirem às gráficas de negociação. Mas isso não foi suficiente para atingir trabalhadores fora da área de atuação dos sindicatos mais ativos, trabalhadores que experimentam periférica ou intermitentemente a mobilização operária e que vivem circunstâncias de trabalho e de vida subtraídas do poder de intermediação da reivindicação sindical. E tampouco foi suficiente para democratizar o espaço fabril. O autoritarismo permanece, o arbítrio patronal e mais do que frequente e as práticas de negociação não chegaram a redefinir um padrão de gestão da força de trabalho, regido pelo controle disciplinar, pela contenção dos salários em escalas sempre muito baixas e pela prática rotineira da rotatividade (Carvalho, Schimith, 1990; Guimarães, Castro, 1990). Com o aprofundamento da crise econômica, há exemplos conhecidos de empresas que retrocederam na abertura às negociações e há indicações de que para se ajustar às circunstâncias adversas da economia, o desemprego ainda é, como sempre foi, a estratégia que predomina, mas com a peculiaridade de que vem se associando, cada vez mais, ao uso crescente de mão de obra fora dos padrões convencionais de contrato, seja pelo emprego sem vínculo legal de trabalho, seja pela prática da subcontratação, seja ainda pelo uso do trabalho temporário em atividades ligadas à produção.

São esses os termos pelos quais vem sendo aplicada a chamada flexibilização do trabalho, modo de escapar da pressão sindical, de se liberar dos custos trabalhistas e ampliar ainda mais a autonomia nas práticas de demissão (Cf. Troyanno, 1991).

E isso já nos introduz ao núcleo mesmo da questão. Pois essa sociedade civil por assim dizer inacabada, se projeta por inteiro na pauperização que define o horizonte mais do que provável de parcelas majoritárias aos trabalhadores integrados no mercado de trabalho. Com exceção talvez de um segmento mais qualificado, mais valorizado e mais preservado em seus empregos, uma ampla maioria dos trabalhadores tem uma trajetória regida pela insegurança, pela instabilidade e mesmo precariedade nos vínculos que chegam a estabelecer com o trabalho¹. São trabalhadores que transitam o tempo todo entre empresas diferentes, que permanecem muito pouco tempo nos empregos que conseguem, que têm, por isso mesmo, poucas chances de se fixar em profissões ou ocupações definidas e que estão sempre, real ou virtualmente, tangenciando o mercado informal através do trabalho irregular e precário como alternativa de sobrevivência nas circunstâncias de desemprego prolongado. O que chama a atenção nisso tudo é a vigência de um padrão de funcionamento do mercado de trabalho que não

1. As questões apresentadas a seguir, bem como a base empírica que as sustenta, foram apresentadas e desenvolvidas in: TELLES, Vera da Silva. *A cidadania inexistente: incivilidade e pobreza*. São Paulo: Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo, 1992.

preserva, expulsa e, no limite, dilapida o potencial produtivo da força de trabalho. É isso certamente a contrapartida de um capitalismo que construiu um padrão histórico de acumulação sustentado numa força de trabalho barata, abundante e facilmente substituível. Mas isso é sobretudo revelador de uma trama social que se abre com dificuldades para a mediação representativa de interesses. E isso é importante de se notar. É aqui que se especifica a pobreza como algo que diz respeito não apenas à legião dos miseráveis, esses que já ultrapassaram o que se convencionou definir como linha da pobreza. A pobreza não é simplesmente fruto de circunstâncias que afetam determinados indivíduos (ou famílias) desprovidos de recursos que o qualifiquem para o mercado de trabalho. O pauperismo está inscrito nas regras que organizam a vida social. É isso que permite dizer que a pobreza não é apenas uma condição de carência, passível de ser medida por indicadores sociais. É antes de mais nada uma condição de privação de direitos, que define formas de existência e modos de sociabilidade.

Parece claro que salários baixos, instabilidade, desemprego e subemprego são circunstâncias geradoras de pauperização. Porém esta não significa apenas degradação de condições materiais de vida. Pois esses trabalhadores que passam de um emprego a outro, que têm trajetórias descontínuas, marcadas pelo desemprego e pelas alternativas de trabalho fora das regras formais de contrato, no limite, perdem o estatuto mesmo de trabalhador, em função desse permanente curto-circuito que o mercado produz no vínculo que chegam a estabelecer com o trabalho. Pre-

sentes no mercado de trabalho, suas identidades não se completam inteiramente, já que privados dessa espécie de acabamento simbólico implicado no exercício de direitos e na prática da representação sindical, acabamento simbólico que constrói parâmetros de semelhança, identificação e reconhecimento. Sem essa mediação representativa - representativa no duplo sentido - em um mercado que desfaz, o tempo todo, a trama por onde identidades se completam ou poderiam se completar nas formas de seu reconhecimento, esses trabalhadores, se já não estão efetivamente, estão sempre no limiar dessa fronteira além da qual ganham forma as figuras de uma pobreza incivil. Figuras estas que acionam um imaginário coletivo que associa desordem, violência e crime a essa gente percebida sem lugar na sociedade.

Nisso se explicita o sentido mais perverso de uma tradição de cidadania fundada no trabalho regular e regulamentado por lei, como condição de acesso aos direitos sociais. A posse de uma carteira de trabalho, mais do que uma evidência trabalhista, opera como uma espécie de rito de passagem para a existência civil. Rito de passagem que revela o que Bourdieu define como poder simbólico de nomeação, que cria identidades sociais, que faz indivíduos, grupos ou classes existirem socialmente, que lhes atribui um modo de ser em sociedade, mas que no mesmo ato, joga para uma existência bastarda, indiferenciada, todos os que não foram ungidos pelo poder do nome. Na tradição brasileira, a regra formal que prescreve o acesso aos direitos sociais desdobra-se em algo como uma lei moral que julga a pertinência do indivíduo na vida

em sociedade, o seu direito a existir socialmente e a ser reconhecido como cidadão: para ter direitos e acesso a uma existência legítima, o indivíduo tem que provar ser um trabalhador responsável, com uma trajetória ocupacional identificável em seus registros, persistente na vida laboriosa e cumpridor de seus deveres. De que isso seja consubstancial a essa espécie de "ritual de instituição", criador de identidades sociais legítimas e reconhecidas, é prova a suspeita que recai sobre todos os que não apresentam os credenciais de reconhecimento e que têm, por isso mesmo, uma existência social indiferenciada na sua ilegitimidade, sempre sujeitos à repressão policial. De que isso forneça os critérios e categorias através dos quais as diferenças sociais são percebidas e julgadas na vida social é prova a aceitação tácita na sociedade brasileira da carteira de trabalho como sinal de uma respeitabilidade e honestidade que redime o trabalhador do estigma da pobreza. De que isso, ainda, componha os horizontes simbólicos do mundo social, é prova essa curiosa expressão popular do "procurar os direitos". No universo cultural popular, os direitos são percebidos como prerrogativa exclusiva daqueles que, por oposição aos que "não são direitos", se sabem bons cidadãos porque trabalham honestamente, cumprem suas obrigações, têm ficha limpa na polícia e carteira de trabalho assinada (Cf. Caldeira, 1984).

Singular percepção dos direitos essa que não traduz uma consciência cidadã, mas que é formulada nos termos do dever e da prescrição moral, no que se explicita uma experiência histórica de cidadania que foi escrita em negativo, que

define o cidadão pela ordem de suas obrigações e que contém na própria enunciação dos direitos, o princípio da criminalização.

A perda do estatuto de trabalhador significa a perda do estatuto de cidadania. Aqui, se faz notar a outra ponta em que uma experiência de cidadania que não é conjugada com direitos civis, mostra seus efeitos. É curioso perceber como os avanços das lutas sociais no país não corresponderam a movimentos pela defesa dos direitos civis. Já se notou que no imaginário coletivo, os direitos sociais são especialmente valorizados, sem que o mesmo ocorra com os direitos individuais. Estes, quando não são simplesmente desconhecidos, são percebidos numa lógica muito peculiar, no registro do privilégio dos que detêm posições de poder na sociedade. Daí essa expressão - "a justiça é coisa de rico" - tão corriqueira no universo popular. Mas daí também o espantoso deslizamento que sofre o discurso dos direitos humanos quando este ganha a cena pública, entrando em um terreno minado em que experiência, tradições e o imaginário se encontram para decodificar os direitos civis nos termos de uma defesa do crime e dos criminosos, na percepção de que esses direitos nada mais servem do que para acobertar a impunidade e defender aqueles que não merecem mais do que a repressão aberta e a punição exemplar (Cf. Caldeira, 1991). Certamente, isso tem a ver com uma experiência histórica que se fez ao revés da tradição liberal da equivalência jurídica formal e que construiu a figura do indivíduo, base da moderna concepção de direitos. A rigor, este não tem lugar na sociedade brasileira, já que sua identidade é atribuída pelo vínculo profissio-

nal sacramentado pela lei e que o qualifica para o exercício dos direitos. Porém, talvez o mais importante, é que isso traduz a matriz histórica de uma sociedade que não foi submetida à revolução igualitária de que falava Tocqueville e na qual as leis, ao contrário dos modelos clássicos conhecidos, não foram feitas para dissolver, mas para preservar privilégios dos "donos do poder" (Cf. Da Matta, 1987; Chauí, 1987). Essa matriz histórica, sempre reatualizada na história brasileira e isso ainda hoje, se traduz numa experiência da legalidade que se faz como experiência do arbítrio, nos usos autoritários da lei que, ao invés de igualar e garantir direitos, é utilizada frequentemente como instrumento de sujeição, repondo hierarquias onde deveriam prevalecer os valores modernos da igualdade e da justiça.

Numa sociedade que instituiu a experiência insólita do arbítrio legal (Cf. Chauí, 1987), é obstruída a construção da lei como referência - referência real, referência simbólica - de uma igualdade prometida para todos, alimentando a crença na capacidade da legalidade de dirimir conflitos, impor limites ao arbítrio do poder e garantir as reciprocidades que a noção de igualdade supõe. Sem isso, é difícil imaginar o surgimento de uma cultura cívica e de movimentos pela defesa de direitos civis. Poder-se-ia dizer que nessa equação entre cidadania e civismo que não se realiza, se aloja boa parte das dificuldades de enraizamento da democracia brasileira nas práticas sociais, nas dificuldades que isso introduz para a generalização de uma consciência de direitos.

Mas é aqui também que se esclarece o drama desse trabalhador que,

perdendo o vínculo formal com o trabalho, perde seu lugar na sociedade: não é trabalhador, não é cidadão e não tem existência civil. Seria possível argumentar que, apesar de representarem uma parcela considerável - e crescente, nesses anos de recessão - da população trabalhadora, estão longe de constituírem uma maioria, ao menos numa cidade como São Paulo, caracterizada por um mercado de trabalho estruturado e onde o vínculo formal de trabalho predomina (ainda predomina) de modo inequívoco. Porém, se a referência a esses trabalhadores interessa, é porque, no seu paroxismo, põem em foco a dinâmica de uma sociedade que, no limite, joga as maiorias numa espécie de estado de natureza. Ao contrário, portanto, da imagem - imagem recorrente na tradição brasileira - de uma oposição entre Brasil legal e Brasil real, não se trata de leis que não funcionam e que são como que revogadas sociologicamente por uma realidade que não se ajusta à racionalidade abstrata das regras formais. Pois exclusões e hierarquias são repostas no modo mesmo como a legalidade se institui na sociedade brasileira. Em outros termos, é na própria experiência do mundo público da lei, que o trabalhador é destituído dos credenciais de reconhecimento, é transfigurado nas imagens do pobre inferior - e, para muitos, do pobre incivil.

Se é possível falar de um estado de natureza, não é porque aqui vigoram a violência e a desordem, sendo estas, nunca é demais enfatizar, imagens que se desenham num horizonte simbólico que atualiza a persistente tradição de criminalização da pobreza e, por essa via, produz as evidências que alimentam a certeza de que o "po-

bre" não está credenciado para a vida civilizada. Esse estado de natureza diz respeito a um mundo social no qual os direitos não existem como regra de sociabilidade; um mundo no qual a Justiça não existe como instância conhecida e reconhecida na sua capacidade de dirimir conflitos e garantir direitos nas circunstâncias de quebra das regras da equidade; um mundo social no qual a lei não existe como referência a partir da qual os sofrimentos cotidianos possam ser traduzidos (e desprivatizados) na linguagem pública da igualdade e da justiça. Um mundo no qual a sobrevivência cotidiana depende inteiramente dos recursos materiais, das energias morais e das solidariedades que cada qual é capaz de mobilizar e que se organiza em torno de princípios inteiramente projetados da vida privada, com suas lealdades e fidelidades pessoais, com seus vínculos afetivos e sua teia multifacetada de identificações e sociabilidade.

É aqui que se determina toda a importância que a família, ainda hoje no Brasil moderno, ocupa nas formas de vida das classes trabalhadoras. Numa sociedade que não abre lugar para o indivíduo e o cidadão, uma sociedade na qual a insegurança, a violência e a incivilidade são a regra da vida social, é em torno da família que homens e mulheres constroem uma ordem plausível de vida: é espaço que a viabiliza a sobrevivência cotidiana através do esforço coletivo de todos os seus membros; é espaço no qual constroem os sinais de uma respeitabilidade que neutraliza o estigma da pobreza; é espaço ainda no qual elaboram um sentido de dignidade que compensa moralmente as adversidades impostas pelos salários baixos, pelo trabalho

instável e pelo desemprego periódico.

No ponto em que os imperativos da sobrevivência se encontram com as regras culturais que organizam modos de vida, se estrutura um universo moral que faz da família algo como uma garantia ética num mundo em que tudo parece ameaçar as possibilidades de uma vida digna. A valorização da "família unida", tão presente no universo popular, pode ser tomado como indicação nesse sentido. O material etnográfico hoje disponível mostra que a casa limpa e bem cuidada, atributos associados a uma família organizada em suas hierarquias internas, constroem as referências tangíveis a partir dos quais homens e mulheres se reconhecem como sujeitos morais, capazes de fazer frente às adversidades da vida e, "apesar da pobreza", garantir uma dignidade e respeitabilidade, que os diferenciam moralmente dos que foram pegos pela "maldição da pobreza", que sucumbiram diante dos azares do destino, que vivem à deriva dos acasos da vida, sem conseguir estruturar suas vidas em torno do trabalho regular e da família organizada (Cf. Caldeira, 1984; Zaluar, 1985). É nesse jogo ambivalente de identificações e diferenciações que são construídas as figuras do "pobre porém honesto" e do "trabalhador responsável" porque cumpridor de seus deveres e compromissos familiares. Mais do que a incorporação evidente dos estigmas da pobreza, chama atenção nisso tudo a construção de uma ordem de vida inteiramente projetada das reciprocidades morais da vida privada. É nisso que se faz ver os sinais de uma privatização de experiências que não conseguem ser formuladas na linguagem pública dos direitos. Aqui, a privação

de direitos transparece por inteiro num horizonte simbólico de causalidades e responsabilidades que transfere para a ordem moral privada as condições de possibilidade de uma vida "bem sucedida".

A importância da família como ordem de vida coloca algumas questões para serem discutidas. Mostra que direitos, lei e cidadania dizem respeito a algo mais do que

os problemas da engenharia institucional da qual depende uma forma de governo. Inscrevem-se por inteiro nos modos de existência, nas formas de vida e nas regras da sociabilidade, no modo como identidades são construídas e percebidos os lugares simbólicos de pertinência na vida social. É por

esse ângulo que se faz notar os efeitos dessa peculiar experiência de cidadania que não generaliza direitos, que não chega a plasmar as regras da civilidade e os termos de identidades cidadãs. É preciso que se diga, também, que é por esse ângulo que se pode identificar o ineditismo das lutas sociais recentes, ineditismo pelo que rompem ou prometem romper com o peso dessa tradição enraizada na dinâmica mesmo da sociedade, montando referências identificatórias e construindo uma teia representativa por onde circulam reivindicações e por onde homens e mulheres podem virtualmente se reconhecer, para usar os termos de Hannah Arendt, no seu direito a ter direitos.

É por esse ângulo, enfim, que a sociedade brasileira contemporânea se abre à percepção de todas as **suas** ambivalências, numa **promessa** de modernidade capaz de rede-

finir direitos, lei e justiça como **parâmetro** nas relações sociais e **que** convive, numa combinação por **vezes** desconcertante, com privilégios, exclusões e discriminações

que carregam o peso de toda uma tradição histórica. Seja como for, é na dinâmica mesmo da sociedade, dinâmica feita na interseção entre a lei e a cultura, a norma e as tradições, a experiência e o imaginário, que se circunscreve a pobreza como condição de existência. Para retomar as questões aqui discutidas, nesse ponto em que direitos (ou melhor, a inexistência deles) afetam formas de vida, a questão da família pode esclarecer algo do drama da pobreza, para além das referências genéricas aos salários baixos, ao desemprego e ao trabalho instável.

Em primeiro lugar, no que se refere às condições materiais de vida, a importância da família põe em foco o frágil equilíbrio em que estão estruturadas as condições da vida familiar. Qualquer "acaso", seja o desemprego ou a deterioração das condições de salário e trabalho, seja a doença, a invalidez ou a morte dos provedores principais, pode jogar as famílias nas fronteiras da miséria. Em outras palavras, se a sobrevivência cotidiana depende de um esforço coletivo, as condições vigentes no mercado (e na sociedade) terminam por desfazer - real ou virtualmente - a eficácia possível das estratégias familiares. É isso que permite dizer que a insegurança é elemento definidor de formas de vida. É isso sobretudo que permite dizer que as histórias familiares transcorrem nessa liminaridade, em que a ameaça da miséria não significa apenas degradação de condições de vida, mas se projeta no horizonte dessa pobreza incivil que fornece a ordem das razões para toda a suspeita que recai sobre suas vidas, de tal forma que a batalha pela sobrevivência e também esforço, sempre reiterado, para garantir uma digni-

dade ameaçada. Talvez por aí se tenha uma chave para compreender a valorização da família unida, bem como as figuras do "pobre honesto" e do "trabalhador responsável" que povoam o universo popular. São valores e representações que prescrevem as fronteiras do que homens e mulheres percebem como uma ordem legítima de vida. Mas que também podem ser tomados como sinais de uma experiência de insegurança e de ameaça constante de pauperização que ficam sem palavras para serem nomeadas fora de um sentido de destino construído na dimensão privada da vida social.

E isso já nos introduz a uma segunda questão. Sabe-se que as necessidades da sobrevivência terminam por mobilizar todos os membros familiares para o mercado de trabalho. Isso pode parecer uma obviedade, tal a evidência dos fatos. Mas há nisso algo mais do que uma simples trivialidade. Pois na ausência de direitos que garantam poder de barganha no mercado de trabalho, ou seja, salários decentes e garantias de emprego, na ausência de políticas sociais que garantam a sobrevivência nas situações de desemprego, mas também de doença, de invalidez e de velhice, nessas circunstâncias todos - homens e mulheres, adultos, crianças e velhos - são virtualmente transformados em força de trabalho ativa no mercado. É certo que para a entrada no mercado de trabalho não há a compulsão cega e muda das necessidades. Além dos limites próprios ao ciclo vital de cada um, atuam disposições normativas, normas culturais e valores morais que definem a disponibilidade de cada um para o mercado. Seja como for, o processo de proletarianização mobiliza a família como coletivo,

sem que haja regras que definam as condições de entrada e saída do mercado. Os únicos limites são dados por essa esfera em que natureza e cultura se encontram na constituição da família como espaço de sobrevivência, mas também de sociabilidade e construção de identidades. Limites, portanto, fora, de um espaço propriamente civil, espaço construído pelo "artifício humano" que são as leis e os direitos que regem - ou deveriam reger - a vida social, fornecendo ao mesmo tempo os parâmetros e a medida a partir da qual situações de vida e trabalho possam ser problematizadas e julgadas nas suas exigências de equidade. E esse é o ponto sobre o qual valeria se deter.

Sabemos que a teia de desigualdades e exclusões plasmadas no mercado afeta diferenciadamente homens e mulheres, adultos, jovens e crianças, numa lógica em que a privação de direitos se articula com estigmas de sexo e idade (e outros, como os de cor e origem) que sedimentam diferenças em discriminações diversas. Sabemos também que são inúmeras as clivagens de qualificação e salário produzidas por um processo de trabalho que diferencia e hierarquiza a força de trabalho sob critérios no mais das vezes arbitrários, mas regidos por uma razão disciplinadora. No entanto, na ausência de uma medida possível de equivalência entre situações diversas, medida esta que só poderia ser dada pelos direitos, medida portanto que só poderia existir por referência aos valores de justiça e igualdade, as desigualdades e discriminações se pulverizam em diferenciações que parecem nada mais do que corresponder aos azares de cada um e às diferenças naturais de vocação, talento, capacidade e disposição para o tra-

balho. Nesse caso, o chamado mercado informal é elucidativo: esse é um mundo que parece flutuar ao acaso de circunstâncias sem explicitar suas relações com as estruturas de poder e dominação na sociedade, um mundo onde não existe contrato formal de trabalho, direitos sociais e representação profissional, um mundo, portanto, sem medida por onde necessidades e interesses possam se universalizar como demandas e reivindicações coletivas.

Porém, nem por isso a experiência que esses homens e mulheres fazem da sociedade se fecha à percepção de uma injustiça inscrita em suas vidas. Num certo sentido, a importância da família e dos códigos morais que estruturam suas vidas, podem ser tomados como sinal de uma privatização que parece fixá-los no mundo das diferenças e hierarquias naturais. No entanto, esse é um mundo que não se fecha inteiramente como natureza. Diante do destino comum do "ser pobre", há a percepção de um espaço de autonomia no qual através da ação, deliberação e discernimento podem se afirmar e se reconhecer como sujeitos que, pelas suas qualidades e virtudes morais, são capazes de contornar as adversidades da vida. Se a ótica **moral** predomina, isso não seria **possível** sem uma noção de indivíduo capaz de deliberação e escolha. É nesse modo de se perceber **nas** virtualidades de um sujeito **moral** que a experiência da pobreza se abre a percepção de uma **injustiça** instalada no mundo. Mas **é uma** injustiça percebida do ponto de vista da moralidade pessoal. **Aparece** como ruptura das **reciprocidades** morais que se espera numa **vida** em sociedade, ruptura vivida **no** esforço não recompensado, no

trabalho que não é valorizado, na remuneração que não corresponde à dignidade de um chefe de família, nas autoridades que tratam o trabalhador honesto como marginal, no desrespeito e descaso que recebem em troca do "dever cumprido", na polícia que confunde o trabalhador com o bandido, na lei que penaliza os fracos e protege os poderosos, na justiça que não funciona, que condena os desgraçados da sorte e deixa impunes os criminosos.

Impossível, aqui, deixar de comentar que, se existe alguma relação entre pobreza e criminalidade, esta relação está configurada em uma sociedade que rompe, o tempo todo, com o que se poderia chamar, talvez com alguma imprecisão, de um pacto social implícito que constrói um sentido de pertinência e dá uma medida de plausibilidade à vida em sociedade. Essa é uma questão que se coloca abertamente para os mais jovens, que se lançam no mercado de trabalho sem encontrar muitas alternativas além do trabalho desqualificado, instável e precário, que são duramente atingidos pelo desemprego, que são vistos com suspeita, sendo alvo privilegiado da violência policial, precisamente porque não carregam os sinais de respeitabilidade associados ao "trabalhador honesto" e "chefe de família responsável". As pesquisas mostram, de fato, que é nessa difícil passagem para a maioria que a delinquência se coloca no horizonte desses jovens que não enxergam muitas possibilidades de organizar suas vidas em torno de um trabalho promissor e para os quais, ainda, a família está distante de se constituir nessa espécie de recompensa moral aos "tempos difíceis" (Cf. Zaluar, 1985). No interior da família, a

ambivalência inscrita na trajetória desses jovens transparece, por inteiro, no temor que homens e mulheres manifestam quanto ao desemprego e subemprego de seus filhos, situações percebidas como fonte de ameaça de desestruturação de um projeto de vida que se organiza quase que exclusivamente nessa frágil - e difícil - relação entre o trabalho regular e a família organizada.

Seja como for, se a experiência que fazem da sociedade existe como insegurança, quando não de violência, aqui, nesse registro, da ruptura das reciprocidades esperadas na vida social, aparece como desordem. Desordem que desestrutura estratégias de vida através das quais buscam conferir dignidade às suas vidas. Desordem, também e sobretudo, que rompe com os equilíbrios morais projetados da vida privada e por onde imaginam uma ordem social justa que retribua a cada um conforme o seu valor e o seu esforço. O problema aqui não é a existência de uma noção de justiça pensada nos termos das reciprocidades morais, mesmo porque esse é o substrato de toda reivindicação por igualdade e justiça. O problema está na dificuldade de investir a esperança de justiça na esfera mundana das leis e traduzi-las na linguagem pública dos direitos, como exigência coletiva que cobra da sociedade suas responsabilidades nas circunstâncias que afetam suas vidas. Não é de estranhar, portanto, que no imaginário popular as expectativas de justiça sejam transferidas para a idéia de um governo forte e onisciente, capaz de ouvir as necessidades dos mais fracos e restaurar os equilíbrios desfeitos pela ganância dos ricos e abuso dos poderosos. As pesquisas mostram que as imagens de um

governo justiceiro traduzem uma noção de justiça que se elabora no interior de um universo moral e se articula com as esperanças de redenção alimentadas na crença em uma Providência, instrumento do Bem e da Justiça no mundo dos homens. É nessa articulação que se ergue a expectativa de que surja uma vontade generosa, capaz de resolver o paradoxo ético da virtude não recompensada e da vitória da injustiça, restaurando os equilíbrios morais desfeitos pela maldade, avareza e ganância dos homens (Cf. Montes, 1983). Como parece claro, a tradição tutelar brasileira encontra ressonância nesse universo cultural, de tal modo que não deveria causar estranheza o surgimento periódico na nossa história, incluindo os anos mais recentes, de figuras públicas transformadas em "heróis salvadores", da mesma forma que não deveria causar espanto o apelo popular que, ainda hoje, no Brasil moderno, tem o discurso populista.

Arcaísmos da sociedade brasileira? Talvez. Porém, seria mais produtivo pensar que o problema não está num suposto atraso e tradicionalismo das classes populares, que esse arcaísmo, se é que faz sentido colocar nesses termos, está alojado no interior de uma modernidade incompleta, travada, que não se realiza plenamente, no sentido da constituição de uma sociedade na qual homens e mulheres pudessem descobrir o sentido do espaço público como espaço no qual a igualdade e a justiça se realizam na prática democrática da permanente e reiterada negociação.

Referências bibliográficas

CALDEIRA, Teresa.

1984 *A política dos outros. O cotidiano dos moradores da periferia e o que pensam do poder e dos poderosos. São Paulo: Brasiliense.*

1991 *Direitos humanos ou "privilégio" de bandidos? Novos Estudos CEBRAP. São Paulo, n.30, p.162-174, jul.*

CHAUÍ, Marilena. 1987 *Conformismo e resistência: aspectos da cultura popular no Brasil. 2.ed. São Paulo: Brasiliense.*

CARVALHO, Rui Castro, SCHMIT, Hubert.

1990 *O fordismo está vivo no Brasil. Novos Estudos CEBRAP, São Paulo, n.27,p.148-156, jul.*

DA MATTA, Roberto.

1987 *A casa e a rua: espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. São Paulo: Brasiliense.*

GUIMARÃES, Antonio Sergio, CASTRO, Nadya Araujo.

1990 *Trabalho, sindicalismo e reconversão industrial no Brasil dos anos 90. Lua Nova. Revista de Cultura e Política, São Paulo, n.22, p.207-228, dez.*

MONTES, Maria Lúcia. 1983 *Lazer e ideologia: a representação do social e do político na cultura popular. São Paulo: Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo.*

TELLES, Vera da Silva. 1992 *A cidadania inexistente:*

incivilidade e pobreza. São Paulo: Tese (Doutorado) Universidade de São Paulo.

TROYANNO, Annez Andraus.

1991 *Flexibilidade do emprego assalariado. São Paulo em Perspectiva, São Paulo, n.5, p.84-95, abr./jun.*

ZALUAR,Alba.

1985 *A máquina e a revolta: as organizações populares e o significado da pobreza. São Paulo: Brasiliense.*